

EMISSÃO 5 (tpEmis “5”) – CONTINGÊNCIA FS-DA

Esta emissão em contingência se dá com impressão do DANFE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) em duas vias, constando no corpo a expressão “**DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos**”. As vias terão a seguinte destinação:

I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais e posterior apresentação ao fisco.

Sanada a contingência, o Contribuinte deve transmitir as NF-e correspondentes para a SEFAZ-Origem. Este formulário deve ser solicitado acessando o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE) na opção: “Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS) - Documento Auxiliar (PAFS-DA)”. O FS-DA substituiu a opção do FS para documentos fiscais eletrônicos e sua criação visa a simplificar o processo de fabricação e distribuição dos formulários de segurança tendo em vista o aumento da demanda frente à obrigatoriedade de emissão de NF-e.

Observações:

- A relação das **gráficas credenciadas a fabricar FS e FS-DA** está disponível no site do CONFAZ, em "Publicações / Formulários de Segurança – Empresas Credenciadas”.